Apresentação: 18/05/2023 15:14:00.040 - MESA
INC n.682/2023

REQUERIMENTO Nº , DE 2023.

(Do Sr. Marcos Tavares)

Requer o envio de Indicação ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para a instalação de um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no bairro Vila São Luís, que beneficiará o Eixo dos bairros, Vila Itamarati, Dr. Laureano, Jacatirão, Vila Leopoldina, Sarapuí, Chacrinha, Copacabana, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada Indicação ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para a instalação de um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no bairro Vila São Luís, que beneficiará o Eixo dos bairros, Vila Itamarati, Dr. Laureano, Jacatirão, Vila Leopoldina, Sarapuí, Chacrinha, Copacabana, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2023.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT/RJ

CD231393128000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231393128000

Apresentação: 18/05/2023 15:14:00.040 - MESA
INC n.682/2023

INDICAÇÃO Nº , DE 2023.

(Do Sr. Marcos Tavares)

Requer ao Excelentíssimo Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome a instalação de um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no bairro Vila São Luís, que beneficiará o Eixo dos bairros, Vila Itamarati, Dr. Laureano, Jacatirão, Vila Leopoldina, Sarapuí, Chacrinha, Copacabana, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma ferramenta fundamental desenvolvida pelo governo brasileiro, com o objetivo de tornar acessíveis os serviços de proteção social, desde assistência financeira até planejamento familiar, os objetivos dos CRAS são claramente expressos nas comunicações governamentais.

Por meio do CRAS, as famílias em situação de extrema pobreza, passam a ter acesso a serviços vitais, como cadastramento e acompanhamento em programas de transferência de renda.

O principal serviço oferecido pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), cujos objetivos incluem a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, a promoção de melhorias sociais e materiais para as famílias e o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais. Todas essas ações são realizadas por meio do trabalho dedicado da assistência social.

Além de fornecer serviços e ações de proteção básica, o CRAS desempenha um papel fundamental na gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades vinculadas a ele, bem como gerenciando os processos relacionados.

CD231393128000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231393128000

Apresentação: 18/05/2023 15:14:00.040 - MESA
INC n.682/2023

A importância dos CRAS na manutenção das estruturas familiares em comunidades carentes é inegável, pois idosos, crianças, dependentes químicos e outras populações vulneráveis às condições socioeconômicas desfavoráveis recebem amparo contínuo dos CRAS, que oferecem tratamento e assistência psicossocial. Em alguns casos, esses indivíduos são encaminhados para cadastros para receberem bolsas-auxílio adequadas às suas necessidades.

Além disso, o CRAS atua como um ponto de referência para o acesso a benefícios e programas governamentais, fornecendo orientação e apoio na obtenção de documentos, inscrições em programas sociais e encaminhamentos para outras instituições parceiras. Essa facilidade de acesso a serviços e recursos essenciais é fundamental para garantir que todos os membros de nossa comunidade tenham suas necessidades básicas atendidas e possam alcançar um nível adequado de bem-estar.

Entretanto, para que essa população possa ter acesso aos serviços do CRAS, deve-se levar em consideração a localização geográfica da implentação das unidades do CRAS, haja vista que o Município de Duque de Caxias possui elevada extensão territorial com mais de 467 km², divididos em 4 (quatro) Distritos geográficos e com mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes sendo certo que muitas famílias não possuem meios de transporte e precisam arcar com os custos de locomoção para buscar atendimento no CRAS.

Moradores dos bairros Vila São Luís, Vila Itamarati, Dr. Laureano, Jacatirão, Vila Leopoldina, Sarapuí, Chacrinha, Copacabana enfrentam grandes obstáculos em busca de um atendimento médico, que devido a dificuldade de locomoção, têm que utilizar mais de uma condução de transporte público, para conseguir o atendimento necessário à sua saúde, dificultando o adequado tratamento.

É necessário ressaltar que o atendimento existente é insuficiente devido à alta demanda, havendo a necessidade da instalação de um CRAS - Centro de Referência de Assistência Social no eixo destes bairros para atender com maior proximidade e velocidade moradores dessa localidade, com um atendimento resolutivo e qualificado.

CD231393128000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231393128000

Apresentação: 18/05/2023 15:14:00.040 - MESA
INC n.682/2023

A instalação de um CRAS no bairro Vila São Luiz contemplará todos os moradores daquela região, captando as demandas dos bairros adjacentes Vila Itamarati, Dr. Laureano, Jacatirão, Vila Leopoldina, Sarapuí, Chacrinha, Copacabana, no município de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro que possuem uma população superior a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes, e que consigo trará uma série de medidas com objetivo de garantir que essa parcela da população tenha acesso a atendimento para suas necessidades básicas pessoais.

Assim, visando atender a necessidade identificada, consistente na instalação de um CRAS - Centro de Referência de Assistência Social segue a presente Indicação, com a certeza de vosso pronto atendimento, apresento desde já, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2023.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT/RJ

CD231393128000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231393128000